



GABINETE DO VEREADOR LULU

Projeto de Lei. Nº 0 21/2015.

Paraty, 14 de maio 2015.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PARATY À RETIRAR GRATUITAMENTE POSTES IRREGULARES NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Por 02 votos a favor,
1 votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 22/05/15

Presidente

O **Prefeito Municipal de Paraty**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Paraty **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a empresa concessionária que detém a concessão de energia elétrica no município, obrigada a retirar gratuitamente os postes irregulares na cidade de Paraty.

Parágrafo Único- Consideram-se irregulares, os postes e "estais" (cabos de aço, utilizados como sustentação e apoio de poste de luz) localizados em frente às garagens, postes fora de alinhamento em vias asfaltadas e postes de madeira que apresentam perigo à população.

Art. 2º. O munícipe terá que oficiar à empresa concessionária do problema com o poste irregular, através de protocolo, a qual terá 60 (sessenta dias) para sanar o problema.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei, implica no lançamento de multa a ser revertida para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- A descrição da infração e o valor da multa serão estipulados por regulamento próprio do Poder Executivo Municipal.

15/05/15
4



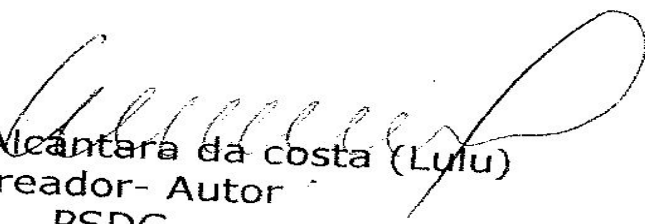
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Art. 4º. Nos novos loteamentos, os postes de sustentação à rede elétrica, serão colocados nas divisas dos lotes e terrenos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das seções, 05 de maio de 2015.


 Luiz Claudio Alcântara da Costa (Lulu)
 Vereador- Autor
 PSDC

APROVADO
 Por 02 votos a favor,
0 votos contra
 e - abstenção(ões).
 Paraty, 22/06/15

 Presidente



GABINETE DO VEREADOR LULU

Projeto de Lei nº 021/2015

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, eximir de quaisquer ônus, os munícipes e usuários da concessionária de energia elétrica de Paraty, numa eventual troca de postes irregulares no município, por motivo de erro de projeto da empresa concessionária de energia, tendo em vista que no município, existem vários postes com risco de queda, na frente de propriedades, comércios e etc.

Sala das seções, 05 de maio de 2015.


Luiz Claudio Alcântara da Costa (Lulu)
Vereador- Autor
PSDC

| | |
|-----------------|-------------------|
| APROVADO | |
| Por | 01 votos a favor, |
| | — votos contra |
| e | — abstenção(ões). |
| Paraty, | 22/06/15 |